LEI MUNICIPAL Nº 2037 DE 03 DE MAIO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 83.000,00

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2094	MANUTENÇÃO CONVÊNIO – PREFEITURA /BUTIÁ	
339039	-Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	25.000,00
2228	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39	-Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	30.000,00
1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/REC. VINCULADOS	
2230	MANUT. CONVÊNIO – MIN. SAÚDE	
4490.52	-Equip e Material Permanente	28.000,00

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito especial, o convênio firmado com a Prefeitura de Butiá e Governo Federal.

Art. 3º - Servirá como cobertura a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703	GASTOS NÃO COMP. NA EDUCAÇÃO	
1011	CONSTR. ESCOLA AGRÍCOLA C/REC. UNIÃO	
4490.52	- Equip. e Material Permanente	30.000,00

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2002

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA